

**PORTARIA N. TC-0783/2023**

Constitui grupo de trabalho responsável pela implementação e pelo acompanhamento das medidas de aprimoramento dos procedimentos relativos ao Plano de Contratações Anuais (PCA) do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina (TCE/SC).

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA (TCE/SC)**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90, inciso I, da [Lei Complementar \(estadual\) n. 202, de 15 de dezembro de 2000](#), e pelo art. 271, incisos I e XXXV, da [Resolução N. TC-06, de 28 de dezembro de 2001](#);

considerando que a elaboração do Plano de Contratações Anual (PCA) está prevista na Lei (federal) n. 14.133, de 1º de abril de 2021, com o objetivo de racionalizar as contratações dos entes públicos, garantindo o alinhamento com o seu planejamento estratégico e com outros instrumentos de governança, além de servir como subsídio para a elaboração das respectivas leis orçamentárias;

considerando que o PCA também contribui para evitar o fracionamento de despesas e para sinalizar intenções ao mercado fornecedor, conferindo maior transparência e competitividade às contratações públicas;

considerando que, no âmbito do TCE/SC, o PCA está regulamentado no Anexo I da [Resolução N. TC-0237/2023](#) e, por se tratar de um instrumento recente, deve ser continuamente avaliado e aperfeiçoado pela Administração;

considerando o Memorando CONT n. 019/2023 e as recomendações elencadas no relatório da Divisão de Auditoria Interna da Controladoria (Cont), juntados ao Processo SEI n. 22. 0.000005207-1;

**RESOLVE:**

Art. 1º Constituir grupo de trabalho, sem ônus para os cofres públicos, para a implementação e para o acompanhamento das medidas de aprimoramento dos

procedimentos relativos ao PCA do TCE/SC, nos termos do Processo SEI 22.0.000005207- 1.

Art. 2º Designar os(as) servidores(as) a seguir relacionados(as) para integrarem o grupo de trabalho:

I – André Diniz dos Santos, matrícula 451.196-4, da Coordenadoria de Programação e Acompanhamento da Execução Orçamentária (DAF/CPEO), que exercerá a coordenação dos trabalhos;

II – Denise Regina Struecker, matrícula 451.005-4, da Assessoria da Presidência (GAP/APRE);

III – Ezequiel Coelho Kremer, matrícula 451.233-2, da Coordenadoria de Licitações, Contratações e Patrimônio (DAF/CLIC);

IV – Gabriel Augusto Schiochet, matrícula 451.236-7, da Divisão de Auditoria Interna (GAP/CONT/DIAI); e

V – Marilea Pereira, matrícula 450.724-0, da Assistência Técnica de Diretoria (DGAD/ATEC).

Parágrafo único. Caberá aos servidores das demais áreas do TCE/SC prestar apoio ao grupo de trabalho constituído por esta portaria, sempre que necessário, nas questões de sua competência.

Art. 3º Compete ao grupo de trabalho designado a atualização do plano de ação e do cronograma de atividades, adequando-os às propostas apresentadas no Memorando Conjunto DAF/CLIC e DAF/CPEO N. 01/2023, no prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 28 de setembro de 2023.

Conselheiro **Herneus João De Nadal**  
Presidente



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA**

---

Este texto não substitui o disponibilizado no DOTC-e de 29.09.2023.